



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2022

Processo nº 52710.005613/2019-49

Assunto: Reajuste do Contrato nº 5/2020

1. ESPÉCIE

1.1. Refere-se ao reajuste do Contrato nº 5/2020, com fundamento no Parecer Técnico nº 18/2022/SECON/COPEL/CGLOG/SAD, sei! 1507488 do Processo Administrativo nº 52710.005613/2019-49.

2. OBJETO

2.1. Reajuste do Contrato nº 5/2020. Os valores a serem considerados neste contrato, deverão ser:

a) 2º Termo Aditivo (06/04/2022 a 06/04/2023): valor unitário do Certificado Digital de Pessoa Física (e-CPF) tipo A3 com Token passa a R\$ 292,90 (duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e o Certificado Digital de Pessoa Jurídica (e-CNPJ) tipo A1 passa a R\$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global R\$ 35.895,73 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

3. DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes deste termo correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Funcional Programática: 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração, PTRES: 172.002, Natureza da Despesa: 339040.23, no valor de R\$ 1.952,20 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

3.2. O pagamento da presente despesa será subsidiado pelo saldo da Nota de Empenho nº 2022NE000124, conforme Despacho CGORF, sei!1512332.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto de Administração**, em 16/12/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512383** e o código CRC **5A58E8A4**.

Referência: Processo nº 52710.005613/2019-49

SEI nº 1512383